



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

Rua Flávio Ribeiro, 219 - Centro

CGC 08.809.444/0001-84

LEI Nº. 481/2017

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNIPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 80.00,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas com a Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo – DETUR, órgão integrante da Secretaria de Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte programação funcional programática:

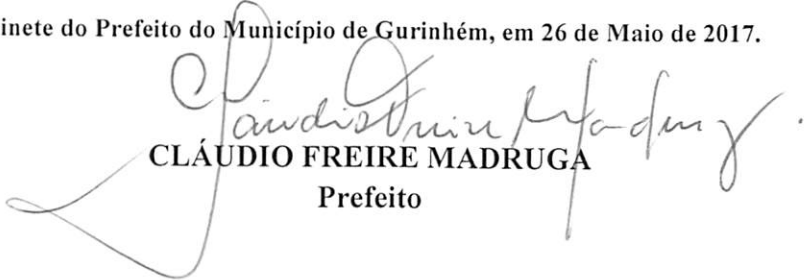
2.04	<u>SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO</u>	
13	Cultura	
695	Turismo	
0008	Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.	
2.050	Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo	
3.1.9.0.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.500,00
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais ao INSS	2.650,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.350,00
3.3.90.31.01	Pecunia/Premiação (Dinheiro)	3.000,00
3.3.90.32.01	Material de distribuição Gratuita	3.500,00
3.3.90.36.3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gurinhém, em 26 de Maio de 2017.


CLÁUDIO FREIRE MADRUGA

Prefeito